



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 171//2013-CAD/UEMA.

Autoriza a aceitação de doação de bem imóvel do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, para a Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o prescrito no Estatuto da Uema, em seu Art. 40, inciso IX,

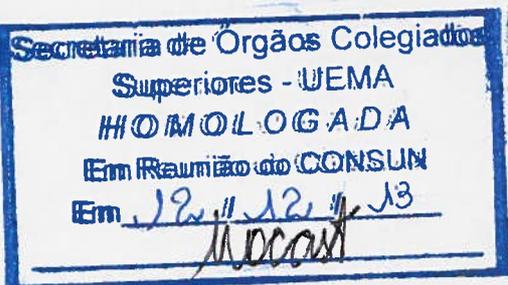
considerando o que consta no Processo nº 0242341/2013;
considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aceitação de doação de uma área medindo 5 ha na cidade de Timon de propriedade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA para a Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário!

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 11 de dezembro 2013.




Professor Gustavo Pereira da Costa
Vice-Reitor

Maria de Fátima C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA